



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026 – 2º ADITIVO

A sra. **Ariana Cordeiro Façanha de Aquino**, Prefeita do Município de Paraipaba, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o 2º Aditivo ao Edital Nº 001/2026, conforme a seguir:

CONSIDERANDO o Princípio da Publicidade norteador da Administração Pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade e Vinculação aos termos do edital do certame;

DECIDE:

Art. 1º. – Fica retificado o **CAPÍTULO 2 - DOS EMPREGOS, DAS VAGAS, DA JORNADA DE TRABALHO**, em seu subitem 2.6., conforme segue:

2.6. O candidato que vier a ser admitido poderá, a exclusivo critério da Administração Municipal, ser lotado em qualquer unidade do município, independentemente do domicílio do candidato.

Art. 2º. – Fica retificado o **CAPÍTULO 4 - DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**, em seu subitem 4.1., conforme segue:

4.1. O Processo Seletivo consistirá das Etapas a seguir:

- a) Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório para todos os empregos;
- b) Prova Discursiva**, de caráter eliminatório e classificatório para todos os empregos;
- c) Curso de Formação Inicial**, de caráter eliminatório para todos os empregos e de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paraipaba.

Art. 3º. – Inclui-se o **CAPÍTULO 14 - DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL**, nos termos a seguir:

- 13.1.** Haverá realização de Curso Inicial de Formação, com caráter eliminatório, para os candidatos de todos os cargos aprovados no Processo Seletivo. O Curso será promovido e de responsabilidade do Município de Paraipaba.
- 13.2.** Os candidatos serão convocados para o Curso Inicial de Formação conforme a necessidade e conveniência do Município.
- 13.3.** O curso terá duração de 80h (oitenta horas). O candidato deverá ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) para ser considerado apto.
- 13.4.** Como parte da Avaliação Final do Curso de Formação, o candidato deverá elaborar e entregar um Plano de Ação de Gestão Escolar.
- 13.5.** A fase será regida por edital e regulamentos próprios, que estabelecerão a grade curricular, o sistema de avaliação, a frequência mínima e as demais condições relativas ao curso.
- 13.6.** Conforme conveniência e oportunidade do Município, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, poderá convocar os demais classificados para etapas seguintes, em quantitativos especificados, conforme necessidade.
- 13.7.** O candidato reprovado no Curso de Formação será também reprovado no Processo Seletivo, não lhe assistindo direito de ingresso no Emprego.
- 13.8.** Os candidatos que não cumprirem a frequência mínima exigida no Curso de Formação serão dele desligados, não fazendo jus à contratação, ainda que aprovados no Processo Seletivo.
- 13.9.** As despesas com transporte, alimentação e outras decorrentes da participação no Curso de Formação serão de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 13.10.** As demais informações do Curso de Formação estarão disponíveis no Edital de Convocação para a etapa.

Art. 4º. – Inclui-se, no **CAPÍTULO 15 - DA APROVAÇÃO E DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA (CR)**, seu subitem 15.2., conforme segue:

15.2. Constará, como anexo ao Resultado Final, a relação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, em ordem alfabética, que comporão o Banco de Gestores.



Art. 5º – Inclui-se, no **CAPÍTULO 19 - DO PROVIMENTO DO EMPREGO – CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E EXERCÍCIO**, seu subitem 19.2., conforme segue:

19.2. A contratação dos candidatos aprovados somente será realizada após a conclusão de todas as etapas previstas neste Edital, incluindo a homologação do resultado final do certame, observadas a necessidade da Administração.

Art. 6º – Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital 001/2026.

Paraipaba - CE, 12 de junho de 2026.

Ariana Cordeiro Façanha de Aquino
Prefeita Municipal de Paraipaba